

# JORNAL OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21 DE MAIO DE 2024



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DO  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE PB

### METAS E DIRETRIZES GERAIS

1 – Publicação de editais públicos com a aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de forma segmentada.

2 – Teremos nos editais públicos da Política Nacional Aldir Blanc o atendimento as seguintes ações:

- Fomento Cultural;
- Obras e Reformas;
- Aquisição de bens culturais; e
- Adotar meios para implementar no município a Política Nacional de Cultura Viva (Lei n.º 13.018/2014);

3 - Será permitida a inscrição dos proponente conforme as disposições editalícias, com base na lei que irá reger a política municipal de cultura, sempre em sintonia com as diretrizes da política nacional;

4 - Deverá ser estabelecido nos editais, que em caso de sobra de recursos do chamamento do edital, será permitido o remanejamento para o outro dentro da mesma ação;

5 - Deverá constar nos editais que a participação na política municipal de cultura de uma participante como pessoa física, o mesmo não poderá participar de outro edital no mesmo eixo de atuação de forma de inscrição;

6 - Deverá constar no processo da política municipal de cultura, que no processo de formação da equipe de trabalho dos projetos, fica vedado que uma mesma pessoa possa participar de duas ou mais equipes.

7 - Deverá fazer constar nos editais, que os proponentes terão que atingir nota de corte 50 pontos;

8 – Os proponentes beneficiários na Lei Aldir Blanc I, poderão participar desde que tenha realizado o projeto e também a apresentada a prestação de contas dos recursos auferidos.

9- Os proponentes beneficiários na Lei Paulo Gustavo poderão participar desde que tenha realizado o projeto conforme previsto no programa.

10- Do valor total de R\$ 5.650,94 será destinado para uma parceria MROSC e a parte administrativa.

11 A pontuação extra vai ser de 5,0 pontos, sendo também esse mesmo valor aplicado a pessoa com deficiência desde que tenha laudo, a pontuação extra não será cumulativa.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
Feira do artesanato	R\$ 32.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Artesões	10.06.2024
Número de vagas	40 vagas

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
Exposição de Pinturas e Fotografia	R\$ 3.200,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Pintores, fotógrafos	10.06.2024
Número de vagas	04

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
Festival de Musica	R\$ 16.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Músicos	10.06.2024
Número de vagas	20

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
Produção de Vídeo Cultural	R\$ 1.600,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Produtor de Vídeo	10.06.2024
Número de vagas	02

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
Dança e Teatro	R\$ 8.800,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Dança e Teatro	10.06.2024
Número de vagas	11

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
Circense	R\$ 2.400,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Artista de circos	10.06.2024
Número de vagas	03

São Mamede PB, 21 de maio de 2024

Siboney Salvador Rocha  
Secretário Municipal de Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.****Dispõe sobre a aprovação  
Aprova o Termo de Aceite do  
Cofinanciamento Estadual da  
Assistência Social ano 2024 do  
município de São Mamede – PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 67ª plenária realizada no dia 20 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 013 de 21 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o cofinanciamento para o exercício de 2024 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 002, de 12 de abril de 2024 que dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Termo de Aceite de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2024 para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de São Mamede – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

São Mamede - PB, 20 de maio de 2024.

**MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA**  
*Presidente do CMA*